PROCESSO SELETIVO 2015

Educação Profissional Técnica
de Nível Médio em Saúde

Manual do candidato

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Fundação Oswaldo Cruz

Presidente
Paulo Gadelha

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Diretor
Paulo César de Castro Ribeiro

Vice-diretora de Ensino e Informação
Páulea Zaquini

Vice-diretora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Marcela Pronko

Vice-diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional
José Orbilio de Souza Abreu

PROCESSO SELETIVO 2015
Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde

Comissão do Processo Seletivo
(Portaria nº 023/2014)
Adriana da Silva Ricão
Fabiano Figueiredo Gomes
Flávia Coelho Ribeiro
Flávio Henrique Marcolino da Paixão
Gisele Luiza Apolinário Malheiros
Grace Kelly dos Reis Pinto
Marcello de Moura Coutinho
Marcio Candeias Marques
Viviane dos Ramos Soares

Informações
Secretaria Escolar da Escola Politécnica de Saúde
Joaquim Venâncio/Fiocruz
Av. Brasil, 4365 – Campus Fiocruz – Manguinhos
Rio de Janeiro – RJ – 21040-360
processoseletivo@fiocruz.br - 3865-9805

Prezado candidato

A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) sente-se honrada por ser escolhida como uma das instituições de ensino para a sua formação profissional.

Durante seus mais de 28 anos, a EPSJV pôs-se lado dos primeiros movimentos da Reforma Sanitária, pelo SUS; assistiu às reformas de cunho liberal que atingiram a educação e participou da luta contra elas; reconheceu as transformações no mundo da produção e do emprego, mas sempre duvidando das teses sobre o fim do trabalho. Nossa proposta político-pedagógica se pauta pela articulação entre ensino, pesquisa e cooperação técnica, buscando contribuir para que a qualidade dos serviços públicos de Saúde e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde do país.

Antes do preenchimento do Requerimento de inscrição, é imprescindível a leitura do Edital nº 01/2014, que traz as regras da seleção, bem como deste Manual do Candidato que contém informações sobre cada habilitação técnica, o programa de estudos e a agenda de eventos.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo

Análises Clínicas

O que é?

Comporta as práticas laboratoriais de Patologia Clínica e de Histologia, incorporando novas tecnologias e conteúdos da área de biodiagnóstico em saúde.

O que é o curso?

É um curso voltado para a formação de técnicos em Laboratório, aptos a atuarem em análises clínicas e histológicas, produção de fármacos e imunobiológicos, controle da qualidade na área de saúde e pesquisa biológica, garantindo uma base teórica e prática que permita ao egresso trabalhar em diversos setores da Saúde e controle de qualidade.

O que faz o técnico:

Executa atividades padronizadas em laboratórios de análises médicas utilizadas na busca ou confirmação de diagnósticos. Implanta, testa e coloca em rotina novas tecnologias que venham a surgir nesse campo, em especial aquelas que envolvam os conhecimentos biomédicos.

Campos de atuação

- Hospitais
- Centros de Saúde
- Postos de Saúde
- Laboratórios de Análises Clínicas
- Laboratórios de Controle de Qualidade em Saúde
- Laboratórios de Produção e Pesquisa Biológica
- Indústrias Farmacêuticas écnico em Análises Clínicas

Duração

4 (quatro) anos

Gerência de Saúde

O que é?

O campo da Gerência em Saúde (Gestão em Saúde) conjuga conceitos originários da Administração Científica e da Saúde Coletiva, com o objetivo de planejar e organizar os diferentes serviços de saúde que são oferecidos à população. Nesse sentido, busca compreender a estrutura dos serviços de saúde, articulando o modo de trabalho das áreas assistenciais e o das áreas administrativas das instituições e unidades de saúde, com o objetivo de promover processos gerenciais coerentes com as mudanças políticas, e com a integralidade dos serviços de saúde. Possui, como característica principal, a articulação de processos assistenciais e processos administrativos, tendo como fim garantir a plena saúde do usuário.

O que é o curso?

O curso se dá na modalidade Integrado, conjugando a Formação Geral (Ensino Médio) e a Educação Profissional (Habilitação Técnica em Gerência em Saúde). Faz parte da formação profissional a realização das diferentes atividades que se concentram na área meio (atividades de gerência / gestão, por exemplo) das instituições e unidades de saúde, em conjunto com instrumentos que visam à compreensão das atividades e das demandas originadas pelo trabalho na área fim (área da assistência à saúde). O curso, atualmente, está dividido em três Eixos Temáticos - Administração e Planejamento de Serviços de Saúde, Produção e Disseminação de Informação em Saúde, Gestão em Saúde e Cidadania. Os componentes curriculares referentes a cada um dos três Eixos Temáticos são trabalhados por meio de aulas expositivas, avaliações presenciais, trabalhos de grupo, seminários organizados em torno de temáticas da Gerência em Saúde, visitas técnicas, aulas-debate, a partir de vídeos temáticos, estágio curricular e elaboração de trabalho de conclusão de curso (monografia). Objetiva-se formar Técnicos de Gerência em Saúde, com capacidade para desenvolver ações e processos gerenciais nas organizações de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência à saúde oferecida à população.

O que faz o técnico?

O Técnico de Gerência em Saúde poderá atuar em diferentes setores das instituições e unidades de saúde, com distintos níveis de complexidade na atenção à saúde. Portanto, poderá:

• assessorar aos estudos de custos e viabilidade de projetos;

• fazer previsão e provisão para o sistema de abastecimento (estoque, compras e distribuição);

• elaborar diagnóstico do funcionamento de serviços;

• aplicar e adaptar normas técnicas aos respectivos processos administrativos;

• operar sistema de guarda e distribuição de registros;

• operar aplicativos de informática no auxílio e controle do planejamento do orçamento;

• controlar a estatística dos principais indicadores em saúde;

• operar junto ao controle de qualidade da assistência prestada aos usuários;

• supervisionar contratos e serviços de terceiros;

• contribuir no desenvolvimento de projetos de gestão em saúde;

• preparar dados administrativos para análise imediata;

• operacionalizar serviço de guarda de prontuário, estoque e compras.

Duração

4 (quatro) anos

EDITAL Nº 01/2014

O Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas relativas aos cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde**, na forma integrada ao Ensino Médio, no período diurno, **em horário integral**, nos termos das Leis nº 9.394/1996 e nº 12.711/2012, dos Decretos nº 5.154/2004 e nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 18/2012 para o ingresso no ano letivo de 2015.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º A escolaridade mínima necessária ao candidato a uma vaga do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde da EPSJV, através do Processo Seletivo, é o Ensino Fundamental Completo ou em conclusão (cursando o 9º Ano - antiga 8ª série) desta etapa da Educação Básica no momento de sua inscrição no referido processo.

I – As datas, os horários e os locais previstos para realização de todas as etapas previstas por este Edital estão dispostos no **Anexo I**.

Art. 2º O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde terá duração mínima de 04 (quatro) anos, com cargas horárias diferenciadas, conforme os planos de curso das habilitações técnicas, observando a legislação vigente da Educação Profissional e do Estágio Profissional.

TÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O Processo Seletivo, através da realização de Prova, seguida de Sorteio Público, deverá preencher o total de até 64 (sessenta e quatro) vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde.

Art. 4º Este Processo Seletivo pratica a política de cotas tal como prevista pela Lei n° 12.711/2012, disponibilizando 50% (cinquenta por cento) do total de vagas efetivamente ofertadas aos candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública** (municipal, estadual ou federal), considerando as especificações dispostas no Art. 3º.

§1º O modelo de declaração para comprovação de que o candidato cursou integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública** (municipal, estadual ou federal) está disponível no **Anexo III**.

§2º Não poderá concorrer às vagas de que trata o *caput* deste Artigo o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escola da rede privada de ensino.

§3º Não poderá concorrer às vagas de que trata o *caput* deste Artigo o candidato que tenha cursado integral ou parcialmente o Ensino Fundamental em escola da rede privada de ensino, beneficiado por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos.

§4º No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste Artigo, 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio) **e** 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).

I – O salário-mínimo praticado pelo Governo Federal a partir de janeiro de 2014 é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

II – A documentação exigida para comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo está disponível no **Anexo II**.

§5º Do total de vagas ofertadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), 50% serão ofertadas para candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**.

§6º Do total de vagas ofertadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), 50% serão ofertadas para candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**.

I – O candidato autodeclarado **preto, pardo e indígena** deverá preencher uma autodeclaração específica, conforme modelo disposto no **Anexo II**, a fim de concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

Art. 5º O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para concorrer às vagas ofertadas pela Lei nº 12.711/2012, nos prazos estipulados neste Edital, perderá o direito à matrícula, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Os documentos exigidos estão definidos no **Anexo II**.

Art. 6º Ao preencher o **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá informar o grupo a que concorre neste Processo Seletivo, conforme descrito nos quadros de vagas a seguir:

§1º Do total de até 64 (sessenta e quatro) vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, até 32 vagas serão ofertadas na habilitação de **Análises Clínicas**, conforme especificado no quadro a seguir:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE (Horário Integral – Manhã e Tarde)		
VAGAS OFERECIDAS NA HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISES CLÍNICAS		
Grupo A:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).	até 04
Grupo B:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), que se autodeclarem **pretos, pardos e indígenas**.	até 04
Grupo C:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).	até 04
Grupo D:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), que se autodeclarem **pretos, pardos e indígenas**.	até 04
Grupo E:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1° ao 9° ano - antigo C.A a 8ª série).	até 16
TOTAL DE VAGAS		**ATÉ 32**

§2º Do total de até 64 (sessenta e quatro) vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, até 32 vagas serão ofertadas na habilitação de **Gerência em Saúde**, conforme especificado no quadro a seguir:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE (Horário Integral – Manhã e Tarde)		
VAGAS OFERECIDAS NA HABILITAÇÃO TÉCNICA DE GERÊNCIA EM SAÚDE		
Grupo A:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).	até 04
Grupo B:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), que se autodeclarem **pretos, pardos e indígenas**.	até 04
Grupo C:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).	até 04
Grupo D:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), que se autodeclarem **pretos, pardos e indígenas**.	até 04
Grupo E:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1° ao 9° ano - antigo C.A a 8ª série).	até 16
TOTAL DE VAGAS		**ATÉ 32**

§3º Poderão concorrer às vagas reservadas nos grupos A, B, C e D candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública.

§4º Poderá concorrer às vagas no grupo E qualquer candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental.

§5º Cada candidato deverá se inscrever em um único grupo.

Art. 7º No caso de reprovação de alunos da EPSJV que cursam o 1º ano do ano letivo de 2014, serão observadas as seguintes condições:

I - Caso haja alunos reprovados no 1º ano do ano letivo de 2014 em quantidade igual ou inferior a 03 (três), estes serão incorporados à turma de 1º ano do ano letivo de 2015;

II - Caso haja alunos reprovados no 1º ano do ano letivo de 2014 em quantidade superior a 03 (três), o número excedente será subtraído do total de vagas ofertadas. Nesse caso, será realizado um sorteio para a definição da ordem de subtração entre os grupos A, B, C, D e E.

Parágrafo único: No caso de reprovação de alunos que cursam o 1º ano do ano letivo de 2014, será divulgada, no dia 06 de janeiro de 2015, uma lista com a quantidade de reprovados em cada uma das habilitações técnicas.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** via *internet* no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** em qualquer terminal eletrônico de acesso por meio do preenchimento do **Requerimento de Inscrição** no período de 04 a 22 de agosto de 2014.

Parágrafo único: Aos que necessitarem, a EPSJV disponibilizará 02 (dois) terminais eletrônicos para o preenchimento via *internet* do **Requerimento de Inscrição**. No período de 04 a 22 de agosto de 2014, os terminais poderão ser utilizados de 2ª a 6ª (dias úteis) das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília) nas dependências da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

Art. 9º O candidato **portador de necessidades especiais** que precise de atendimento especial para a realização da Prova deverá fazer a notificação, em item próprio, exclusivamente no **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo, arcando com as consequências de sua omissão.

§1º O candidato **portador de necessidades especiais** deverá, ainda, apresentar laudo, **emitido por especialista da área (médico), com data a partir de janeiro de 2014**, informando os quesitos necessários para a realização da Prova. Este laudo deverá ser recebido pela Secretaria Escolar da EPSJV até às 18 horas (horário oficial de Brasília) do **último dia de inscrição (22 de agosto de 2014)**. A Secretaria Escolar está localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

§2º Os quesitos constantes no laudo apresentado à Secretaria Escolar da EPSJV, para fins do parágrafo anterior, somente serão atendidos no único local onde será aplicada a Prova do Processo Seletivo de que trata este Edital.

Art. 10. Para que a inscrição seja efetivada, serão exigidos:

I – Preenchimento via *internet* do **Requerimento de Inscrição**, com os **dados exclusivamente do candidato**, exceto o previsto no item "a" deste inciso, até o último dia estabelecido neste Edital para inscrição no Processo Seletivo.

a) Caso o candidato não possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), poderá utilizar o do seu representante legal.

II – Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a ser realizado **obrigatoriamente por meio de boleto bancário** gerado no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br**. O boleto bancário é gerado após o preenchimento e o envio do **Requerimento de Inscrição**.

a) O pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento da rede bancária, em espécie ou por meio de serviço de pagamento via internet, até a data de vencimento informada no boleto bancário. Não será aceito pagamento realizado por meio de depósito, transferência ou qualquer outra forma, que não seja por boleto bancário;

b) **Em nenhuma hipótese será homologada a inscrição cuja taxa for paga após a data de vencimento informada no boleto bancário;**

c) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

III – Homologação da inscrição do candidato a ser divulgada no dia 02 de setembro de 2014 no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

a) Caso o nome do candidato não conste na lista de homologação de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer dos dias 02 a 09 de setembro de 2014 (dias úteis), das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos;

b) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante.

Art. 11. O candidato deverá imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** a partir de 09 de setembro de 2014.

Parágrafo único: É obrigação do candidato, ou do seu representante legal, conferir todas as informações presentes no **CCI**, observando data, horário e local de realização da Prova.

Art. 12. **A retificação de dados pessoais (nome, data de nascimento, CPF e RG)** do candidato no **Requerimento de Inscrição**, após o seu envio eletrônico, só poderá ser efetuada mediante o comparecimento do candidato, ou de seu representante legal, no período de 15 a 19 de setembro de 2014 (dias úteis), das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

§1º **Somente serão aceitas solicitações de retificação do CCI <u>referentes aos dados pessoais</u>.**

§2º O **CCI** corrigido estará disponível para impressão no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** no período de 16 a 21 de setembro de 2014.

Art. 13. As informações apresentadas no **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, ou do seu representante legal e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com estrita observância às normas deste Edital.

Art. 14. A EPSJV não se responsabiliza pelo não recebimento do **Requerimento de Inscrição** por fatores de ordem técnica, por falhas de comunicação e transmissão eletrônica ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 15. Em nenhuma hipótese será admitida inscrição em condições diferentes das expostas no Título III deste Edital.

TÍTULO IV - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 16. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I – Preenchimento via internet do **Requerimento de Isenção, com os dados exclusivamente do candidato**, exceto o previsto no item “a” do inciso I do Art. 10, de 15 a 29 de julho de 2014, até às 18 horas (horário oficial de Brasília) deste último dia estabelecido.

II – Entrega de envelope lacrado devidamente identificado com **nome completo e número de inscrição do candidato** no período de 15 a 29 de julho de 2014 das 08

às 18 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, contendo os seguintes documentos:

a) **cópia** do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração **original** de que está cursando o 9º ano deste nível de ensino (antiga 8ª série), com data a partir de julho de 2014;

b) **cópia** da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente, do candidato e dos demais membros da moradia;

c) **cópia** de **um** dos seguintes comprovantes de renda **de cada membro** da moradia do candidato: do contra-cheque **ou** da declaração de salário do empregador **ou** do comprovante de aposentadoria **ou** do comprovante de autonomia **ou** do comprovante de benefício do INSS **ou** da Carteira de Trabalho – páginas de identificação do trabalhador e do contrato trabalhista – referente ao mês de junho de 2014. **Não serão aceitos extratos bancários como comprovantes de renda**;

d) **cópia** do recibo de aluguel referente ao mês de junho de 2014 **ou** do pagamento da taxa do IPTU **ou** da declaração dos termos de cessão devidamente assinada pelo proprietário do imóvel com seu respectivo telefone com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) **ou** da declaração da Associação de Moradores;

e) **cópia** de uma das seguintes contas dos meses de fevereiro e junho de 2014 com o cabeçalho de endereçamento e o nome do representante legal do candidato como o consumidor do serviço: energia elétrica **ou** telefone fixo **ou** gás **ou** declaração da Associação de Moradores;

f) na falta dos documentos referidos nos itens “c”, “d”, ou “e”, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar declaração de próprio punho explicando as condições de renda e moradia.

§1º O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia 04 de agosto de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

§2º A inscrição do candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada de 04 a 22 de agosto de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br**, nos termos deste Edital, **sem a emissão do boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição.

I – Os candidatos isentos devem obrigatoriamente realizar inscrição no período de 04 a 22 de agosto de 2014. O preenchimento via internet do Requerimento de Isenção e a concessão da isenção sem a efetivação da inscrição no período previsto não garantem a participação do candidato no Processo Seletivo.

§3º A documentação entregue para o pedido da isenção da taxa de inscrição ficará à disposição do candidato, ou de seu representante legal, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado do julgamento, na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

TÍTULO V – DA PROVA

Art. 17. O Processo Seletivo constará de uma Prova de Múltipla Escolha:

I **–** A Prova de Múltipla Escolha compreenderá 28 (vinte e oito) questões nas seguintes áreas:

a) Língua Portuguesa – 14 (quatorze) questões;

b) Matemática – 14 (quatorze) questões.

§1º A Prova será realizada no **dia 21 de setembro de 2014** em horário e local previamente indicados ao candidato no **CCI**.

§2º O candidato deverá comparecer ao local de Prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, **portando o CCI e um documento de identificação com foto**.

§3º Não será permitido ingresso no local de Prova após o horário de início da mesma.

§4º O tempo total de duração da Prova será de **3 (três)** horas.

§5º O candidato deverá levar uma **caneta esferográfica de tinta escura, preta ou azul,** para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato que não preencher o Cartão-Resposta da Prova de Múltipla Escolha, de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, será eliminado.

§6º É proibido o uso de boné ou similares, prancheta, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso, bem como portar *tablets*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação ou aparelhos eletrônicos, exceto aqueles necessários à correção de

problemas de saúde do candidato, desde que comprovados por laudo ou atestado médico e apresentados no ato da inscrição, atendendo ao §1º do Art 9º.

§7º O candidato somente poderá ausentar-se de seu local de realização da Prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

§8º Os três últimos candidatos permanecerão em sala até que o último entregue sua Prova quando se fará o registro desta ocorrência na ata de Prova pela fiscalização, com assinatura dos mesmos.

Art. 18. A Prova de Múltipla Escolha verificará a aptidão para o Sorteio Público e não produzirá pontuação ao candidato.

TÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

Art. 19. Será considerado **apto** a participar do Sorteio Público o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova **em cada uma das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática)**.

Art. 20. Será considerado **não apto** a participar do Sorteio Público o candidato que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova **em qualquer uma das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática)**.

TÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE APTIDÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

Art. 21. O gabarito da Prova de Múltipla Escolha será disponibilizado no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV no dia 22 de setembro de 2014.

§1º O candidato poderá requerer recurso contra o gabarito das questões da Prova de Múltipla Escolha, no dia 23 de setembro de 2014, das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), dirigindo-se à Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

§2º O resultado do recurso contra o gabarito da Prova de Múltipla Escolha será divulgado no dia 07 de outubro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

§3º A EPSJV se responsabilizará somente pelo gabarito divulgado no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Art. 22. A lista de candidatos **aptos** a participar do Sorteio Público será divulgada no dia 24 de outubro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Art. 23. O candidato poderá requerer vista do Cartão-Resposta da Prova de Múltipla Escolha, nos dias 29 a 31 de outubro de 2014, das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), dirigindo-se à Secretaria Escolar na EPSJV localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

Art. 24. A lista final de candidatos **aptos** a participar do Sorteio Público será divulgada no dia 04 de novembro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Parágrafo único: O candidato que não constar na lista será considerado **não apto**, não participando, assim, do Sorteio Público.

Art. 25. Não será considerada qualquer solicitação de recurso contra o gabarito das questões da Prova de Múltipla Escolha e de vista do Cartão Resposta da Prova de Múltipla Escolha fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

TÍTULO VIII - DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 26. A metodologia do Sorteio Público será divulgada no dia 04 de novembro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Art. 27. **Não será obrigatório o comparecimento ao Sorteio Público.**

Art. 28. O candidato **apto** deverá imprimir um novo **CCI** para o Sorteio Público no período de **30 de outubro a 08 de novembro de** 2014 no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** . O novo **CCI** conterá o número válido para Sorteio Público.

Art. 29. Os candidatos **aptos** participarão do Sorteio Público a ser realizado no dia 08 de novembro de 2014, que acontecerá nas dependências da Fundação Oswaldo Cruz, localizada na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, conforme quadro abaixo.

Sorteio: 08 de Novembro de 2014	
CANDIDATOS DO GRUPO **E**	9 horas (horário oficial de Brasília)
CANDIDATOS DOS GRUPOS **A**, **B**, **C** e **D**	13 horas (horário oficial de Brasília)

Art. 30. Para cada uma das habilitações técnicas nas quais são oferecidas vagas, será, primeiramente, sorteado o número de vagas ofertadas conforme quadros apresentados no Art. 6°.

Art. 31. A lista oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia 10 de novembro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

TÍTULO IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 32. As vagas estabelecidas para cada habilitação técnica serão preenchidas segundo a ordem definida pelo Sorteio Público, considerando as opções correspondentes às vagas ofertadas e o número de vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

Art. 33. As vagas ofertadas serão preenchidas segundo a ordem definida pelo Sorteio Público, a partir de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1° ao 9° ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio):

a) que **não** se autodeclararam **pretos, pardos e indígenas** (Grupo A);

b) que se autodeclararam **pretos, pardos e indígenas** (Grupo B).

II – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1° ao 9° ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio):

a) que **não** se autodeclararam **pretos, pardos e indígenas** (Grupo C);

b) que se autodeclararam **pretos, pardos e indígenas** (Grupo D).

III – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1° ao 9° ano - antigo C.A a 8ª série), (Grupo E).

Art. 34. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**, aquelas remanescentes serão preenchidas, segundo a Lei nº 12.711/2012, pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escolas da **rede pública**, da seguinte forma:

a) aos candidatos do Grupo A;

b) aos candidatos do Grupo C.

Parágrafo único: As vagas que restarem após a aplicação do disposto neste Artigo serão ofertadas aos candidatos do Grupo E.

Art. 35. Para compor a **lista de espera** de cada uma das habilitações técnicas nas quais são oferecidas vagas, será sorteado uma vez e meia o número de vagas ofertadas, conforme especificado no quadro a seguir.

NÚMERO DE CANDIDATOS SORTEADOS EM LISTA DE ESPERA			
		VAGAS	
		Análises Clínicas	**Gerência em Saúde**
Grupo A:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio)	06	06
Grupo B:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), que se autodeclarem **pretos, pardos e indígenas**.	06	06
Grupo C:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).	06	06

Grupo D:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da **rede pública**, com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), que se autodeclarem **pretos, pardos e indígenas**.	06	06
Grupo E:	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1° ao 9° ano - antigo C.A a 8ª série).	24	24

TÍTULO X – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA PELA LEI Nº 12.711/2012

Art. 36. Os candidatos sorteados dentre as vagas ofertadas nos grupos **A, B, C e D deverão entregar, em envelope lacrado identificado com nome completo e número de inscrição, documentação comprobatória de suas opções nos dias 13 e 14 de novembro de 2014, das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.**

Art. 37. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato sorteado que concorre às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, ou seu representante legal, estão especificados no **Anexo II** deste Edital.

Parágrafo único: A veracidade da documentação comprobatória será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, em qualquer tempo, por qualquer falsidade.

Art. 38. O resultado da análise dos documentos comprobatórios será divulgado no dia 25 de novembro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Art. 39. O candidato sorteado poderá requerer recurso contra o resultado da análise dos documentos comprobatórios, no dia 26 de novembro de 2014, das 08 às 18 horas (horário oficial de Brasília), dirigindo-se à Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

Art. 40. O resultado do recurso contra a análise dos documentos comprobatórios será divulgado no dia 02 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Art. 41. A lista com nome dos candidatos aptos a realizar matrícula no período estabelecido no Art. 48 será divulgado no dia 02 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV.

Art. 42. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar consulta a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato sorteado, ou seu representante legal, e solicitar outros documentos além daqueles constantes do **Anexo II**.

Art. 43. Os documentos apresentados pelos candidatos sorteados para comprovação da condição de renda serão arquivados pelo prazo de cinco anos.

Art. 44. Será eliminado o candidato sorteado que não apresentar a documentação exigida no **Anexo II** nos prazos estabelecidos neste Edital.

TÍTULO XI – DA CONDIÇÃO DE RENDA

Art. 45. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos grupos A e B pela Lei nº 12.711/2012 deverá comprovar renda familiar bruta *per capita* mensal **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio).

Parágrafo único: Para efeitos deste Edital, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, adota-se o conceito de família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo.

Art. 46. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de abril, maio e junho do ano de 2014;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do candidato.

§1º No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos informados pelo candidato de acordo com a documentação definida no **Anexo II**.

§2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I – os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 47. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas em formulário(s) próprio(s) pelo candidato, ou seu representante legal, e os documentos por ele fornecidos nos prazos estabelecidos neste Edital, conforme exigido pela Comissão do Processo Seletivo no **Anexo II**.

TÍTULO XII - DA MATRÍCULA

Art. 48. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o total de vagas disponíveis, nos termos deste Edital, o candidato sorteado, ou seu representante legal, deverá realizar a matrícula nos **dias 6, 7, 8 e 9 de janeiro de 2015, das 08 às 17 horas** (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

Art. 49. O candidato sorteado, em conformidade com os Art.1º e Art. 6º, deverá preencher o **Requerimento de Matrícula** e apresentar **obrigatoriamente**:

I. 3 (três) retratos iguais, tamanho 3x4, frontal, datados dos últimos 3 meses, sem manchas, alterações, deformações, retoques ou correções;
II. original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
III. original e cópia da Carteira de Identidade do candidato;
IV. original e cópia do CPF do candidato;
V. original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
VI. original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;
VII. original e cópia da Carteira de Identidade do representante legal, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos; e
VIII. original e cópia de um comprovante atual de residência do candidato ou do seu representante legal.

§1º Na ausência do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato sorteado deverá apresentar **original** da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

§2º No caso do candidato sorteado **que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano - antigo C.A a 8ª série) em escola da rede pública,** a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental **deverá atender ao modelo especificado no Anexo III deste Edital.**

§3º Para o candidato sorteado menor de 18 (dezoito) anos, somente o representante legal, ou portador de procuração por este outorgada, poderá assinar o **Requerimento de Matrícula** na Secretaria Escolar da EPSJV.

§4º A falta de qualquer documento exigido no período estabelecido neste Edital, exceto o Histórico Escolar, implicará em perda do direito à matrícula.

I – O candidato sorteado que não estiver de posse do Histórico Escolar, item VI, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua matrícula para apresentação do referido documento.

Art. 50. O candidato sorteado não matriculado dentro do prazo previsto neste Edital perderá a vaga, que será oferecida ao 1º (primeiro) candidato em lista de espera e assim sucessivamente, **conforme ordem estabelecida no sorteio.**

Art. 51. As vagas ociosas serão preenchidas conforme lista oficial de espera, de acordo com o cronograma a seguir.

Chamadas	Divulgação	Datas de Matrícula
1ª Chamada	13 de janeiro de 2015	13 e 14/01/2015
2ª Chamada	21 de janeiro de 2015	21 e 22/01/2015
3ª Chamada	27 de janeiro de 2015	27 e 28/02/2015
4ª Chamada	26 de fevereiro de 2015	26 e 27/02/2015
5ª Chamada	03 de março de 2015	03 e 04/03/2015

§1° O candidato em lista de espera – ou seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada – deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas no Art. 49 para efeito de matrícula, a ser realizada, das 08 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

§2° O candidato sorteado em lista de espera – ou seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada – que não comparecer na data e no horário determinados para matrícula será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula.

§3° É de inteira responsabilidade do candidato sorteado, ou de seu representante legal, acompanhar a divulgação das chamadas.

§4° A critério da Instituição, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras chamadas além das previstas neste Edital.

Art. 52. O candidato sorteado que efetuar a matrícula e não comparecer a nenhuma aula durante as 2 (duas) primeiras semanas letivas prevista no calendário escolar, sem a apresentação de uma justificativa legal, será considerado desistente e a vaga gerada será utilizada pela instituição para fins de substituição.

Art. 53. O candidato sorteado matriculado após o inicio do ano letivo que não comparecer no primeiro dia útil após a matrícula, sem apresentação de justificativa legal, será considerado desistente e a vaga gerada será utilizada pela instituição para fins de substituição.

TÍTULO XIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 54. Em todas as fases do Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer portando **CCI** e documento de identificação **com foto**.

Parágrafo único: A Comissão do Processo Seletivo exigirá o documento de identificação do candidato, com foto, quando entender necessário, nos termos deste Edital.

Art. 55. Não haverá segunda chamada para a Prova de Múltipla Escolha, sob quaisquer alegações.

Art. 56. O resultado obtido pelos candidatos terá validade somente para ingresso no ano de 2015.

Art. 57. No ano de ingresso do aluno na EPSJV, não será permitido o trancamento de matrícula.

Art. 58. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar o calendário, diante das circunstâncias que assim o justifique, dando ciência aos interessados no portal **www.epsjv.fiocruz.br** e no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** .

Art. 59. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para decisão da Direção da EPSJV.

Art. 60. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

Paulo César de Castro Ribeiro
Diretor da EPSJV/FIOCRUZ

EDITAL Nº 01/2014

ANEXO I
DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2015

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/07/2014 a 29/07/2014	Até às 18 horas do dia 29/07/2014 exclusivamente no endereço eletrônico da EPSJV
Entrega de documentos referentes à solicitação de isenção	15/07/2014 a 29/07/2014	Até às 18 horas do dia 29/07/2014 exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/08/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV
Inscrições (Isentos e Pagantes)	04/08/2014 a 22/08/2014	Exclusivamente no endereço eletrônico da EPSJV
Apresentação de laudo para candidatos portadores de necessidades especiais (Art. 9º, §1º)	04/08/2014 a 22/08/2014	Das 08 às 18 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Divulgação da lista de homologação das inscrições	02/09/2014	Exclusivamente no endereço eletrônico da EPSJV
Correção das inscrições não homologadas (Art. 10, Inciso III)	02/09/2014 a 09/09/2014	Das 08 às 18 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (Art. 11.)	A partir de 09/09/2014	Exclusivamente no endereço eletrônico da EPSJV
Retificação dos dados pessoais do candidato no CCI (Art. 12.)	15/09/2014 a 19/09/2014	Das 08 às 18 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Impressão do CCI retificado (Art. 12.)	16 a 21 de setembro de 2014	Exclusivamente no endereço eletrônico da EPSJV
PROVA	**21/09/2014**	**HORÁRIO E LOCAL A SER DIVULGADO**

Divulgação do gabarito da Prova	22/09/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Solicitação de recurso contra o gabarito da Prova	23/09/2014	Das 08 às 18 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV	
Resultado dos recursos contra o gabarito da Prova	07/10/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Divulgação da lista de candidatos aptos ao Sorteio Público	24/10/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Vista do Cartão Resposta da Prova	29/10/2014 a 31/10/2014	Das 08 às 18 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV	
Divulgação da lista final de candidatos aptos ao Sorteio Público	04/11/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Divulgação da metodologia do Sorteio Público	04/11/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
SORTEIO PÚBLICO	**08/11/2014**	**09 HORAS, CANDIDATOS DO GRUPO E**	**13 HORAS, CANDIDATOS DOS GRUPOS A, B, C e D**
Divulgação da lista oficial com o resultado do Sorteio Público	10/11/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Entrega da documentação comprobatória pelos candidatos amparados pela Lei n° 12.711/2012	13/11/2014 e 14/11/2014	Das 08 às 18 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV	
Resultado da análise da documentação comprobatória	25/11/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Solicitação de recurso contra a análise documental	26/11/2014	Das 08 às 18 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV	
Resultado dos recursos contra a análise documental	02/12/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Divulgação da lista oficial com o resultado da análise da documentação comprobatória	02/12/2014	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV	
Matrícula (TODAS AS HABILITAÇÕES)	06/01/2015 a 09/01/2015	Das 08 às 17 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV	

Divulgação da 1ª chamada da lista oficial de espera	13/01/2015	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV
Matrícula referente à 1ª chamada da lista oficial de espera	13/01/2015 e 14/01/2015	Das 08 às 17 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Divulgação da 2ª chamada da lista oficial de espera	21/01/2015	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV
Matrícula referente à 2ª chamada da lista oficial de espera	21/01/2015 e 22/01/2015	Das 08 às 17 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Divulgação da 3ª chamada da lista oficial de espera	27/01/2015	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV
Matrícula referente à 3ª chamada da lista oficial de espera	27/01/2015 e 28/01/2015	Das 08 às 17 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Divulgação da 4ª chamada da lista oficial de espera	26/02/2015	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV
Matrícula referente à 4ª chamada da lista oficial de espera	26/02/2015 e 27/02/2015	Das 08 às 17 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV
Divulgação da 5ª chamada da lista oficial de espera	03/03/2015	No endereço eletrônico e na Secretaria Escolar da EPSJV
Matrícula referente à 5ª chamada da lista oficial de espera	03/03/2015 e 04/03/2015	Das 08 às 17 horas, exclusivamente na Secretaria Escolar da EPSJV

EDITAL Nº 01/2014

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SORTEADOS DENTRE AS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711/2012

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL)

1.1 O candidato sorteado dos Grupos **A, B, C e D,** para comprovar conclusão do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola da **rede pública** de ensino (municipal, estadual ou federal), deverá entregar a documentação a seguir:

a) diplomas ou certificados de conclusão que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano, em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional;

b) declarações que atestem que o aluno concluiu ou está cursando o Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano, integralmente em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional, na ausência do diploma ou certificado de conclusão. A declaração deverá atender ao modelo especificado no **Anexo III**.

c) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal caso o diploma ou certificado ou a declaração não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

2.1 O candidato sorteado dos Grupos **A** e **B**, para comprovar renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), deverá entregar documentação de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (Art. 45. do Edital), especificada a seguir:

a) cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação com foto. Se for o caso, cópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

2.2 O candidato sorteado dos Grupos **A** e **B**, para comprovação de renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário mínimo e meio), deverá apresentar também um dos seguintes documentos, conforme o caso:

2.2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS

a) Contracheques dos meses de abril, maio e junho de 2014;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

d) Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato.

2.2.2 ATIVIDADE RURAL

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato.

e) Notas fiscais de vendas.

2.2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato.

2.2.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do mês de junho de 2014, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato;

e) Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.

2.2.5 PROPRIETÁRIOS OU EMPRESÁRIOS

a) Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de abril, maio e junho de 2014;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.2.6 PRESTADORES DE SERVIÇO, TERCEIRIZADOS, COOPERATIVADOS OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

a) Contracheques dos meses de abril, maio e junho de 2014.

2.2.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses que antecederem a matrícula.

2.2.8 DESEMPREGADOS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

b) Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa;

c) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ETNIA

3.1 O candidato sorteado dos Grupos **B** e **D**, para comprovar ser **preto, pardo** ou **indígena**, deverá entregar a documentação a seguir:

a) para **pretos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012, eu (nome completo), inscrito do Processo Seletivo 2015 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº (inscrição), declaro, sob penas da lei, identificar-me como preto.

_____

Data e Assinatura do Candidato

b) para **pardos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012, eu (nome completo), inscrito do Processo Seletivo 2015 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº (inscrição), declaro, sob penas da lei, identificar-me como pardo.

_____

Data e Assinatura do Candidato

c) para **indígenas** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012, eu (nome completo), inscrito do Processo Seletivo 2015 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº (inscrição), declaro, sob penas da lei, identificar-me como indígena.

_____

Data e Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2014

ANEXO III – DO MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS CANDIDATOS DOS GRUPOS A, B, C e D

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____ _____, CPF n° _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) em dd/mm/aaaa, concluiu ou está cursando o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), tendo cursado todos os anos desta etapa da Educação Básica em escolas da rede pública de ensino:

1º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
2º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
3º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
4º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
5º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
6º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
7º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
8º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)
9º ano – (escrever nome da Escola Municipal/Estadual/Federal)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NÃO SUBSTITUINDO O HISTÓRICO ESCOLAR.

ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Que concepções orientam nosso ensino de Língua Portuguesa?

- LÍNGUA como expressão de práticas sociais e discursivas
- TEXTO como concretização de diferentes gêneros discursivos, referência principal no ensino de Língua Portuguesa

Que práticas linguísticas serão avaliadas?

- Identificar o tema de um texto
- Interpretar textos construídos com linguagem verbal e/ou não verbal
- Distinguir características de um texto narrativo, descritivo e argumentativo
- Relacionar o contexto de produção e o objetivo de textos de diferentes gêneros
- Reconhecer informações explícitas e implícitas em um texto
- Comparar textos com o mesmo tema em diferentes gêneros
- Reconhecer pontos de vista diferentes sobre um mesmo tema
- Diferenciar um fato de uma opinião sobre esse fato
- Avaliar a adequação ou a inadequação de usos formais e informais em diferentes situações de uso da língua
- Relacionar as partes de um texto, reconhecendo seu encadeamento lógico
- Perceber a relação causa/conseqüência entre partes e elementos de um texto
- Identificar marcadores discursivos (advérbios, conjunções, pronomes etc) que evidenciam relações de sentido em um texto

Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: ensino fundamental: matrizes de referência, tópicos e descritores. Brasília: MEC, SEB; Inep, 2008.

ÁREA DE MATEMÁTICA

Aritmética

O candidato deverá ser capaz de:

1) Resolver problemas envolvendo teoria dos conjuntos

2) Operar os elementos pertencentes aos conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais

3) Resolver problema que envolva porcentagem

4) Resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas

Álgebra e funções

O candidato deverá ser capaz de:

1) Resolver problema envolvendo expressão algébrica

2) Resolver problema envolvendo equação do 1.º ou do 2º grau

3) Resolver problema envolvendo sistema de equações do 1.º grau

4) Resolver problema que envolva conceito e propriedades de função e seus gráficos

Tratamento da informação

O candidato deverá ser capaz de resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas, listas e/ou gráficos.

Espaço, forma, grandezas e medidas

O candidato deverá ser capaz de:

1) Resolver problema envolvendo ângulos, seus elementos, propriedades e suas relações

2) Resolver problema envolvendo Teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo e relações métricas no círculo.

3) Resolver problema envolvendo trigonometria no triângulo retângulo e suas relações

4) Resolver problema envolvendo figuras bidimensionais e tridimensionais, seus elementos, propriedades e suas relações, tais como comprimento, perímetro, área, volume, massa e capacidade

5) Estabelecer relações entre diferentes unidades de medida

Referências Bibliográficas

BIANCHNI, Edwaldo. Matemática. Editora Moderna. (6º ao 9º ano)

BRASIL. Ministério da Educação. PDE : Plano de Desenvolvimento da Educação : Prova Brasil : ensino fundamental : matrizes de referência, tópicos e descritores. Brasília : MEC, SEB; Inep, 2008. 200 p. : il.

DANTE, Luiz Roberto. Tudo É Matemática: Ática (6º ao 9º ano)

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. Matemática e Realidade

6ª Ed. 2009: Atual (6º ao 9º ano)

IMENES & LELLIS. Matemática. Rio de Janeiro : Scipione. (6º ao 9º ano)